



Diário Oficial

ANO I N° 195

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de Abril de 2012

DECRETOS

DECRETO n.º 056/2012

Rochedo – MS, 16 de Abril de 2012.

“Convocação para Realização de Exame Médico e Desclassificação dos Convocados através do Decreto Municipal nº 049/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 049/2012 datado de 03 de Abril de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 17 de Abril de 2012, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato
Média Classifi-

Final cação

1003 FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

16671 CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE 70,00
4

2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

19847 JEAN RICARDO MARTINS SILVA 65,00 16
19196 RICARDO SANDIM FERREIRA 65,00 17

Artigo 2º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

N ° Insc.Nome Candidato
Média Classifi-

Final cação

1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

16573 MARIA CAROLINA TEIXEIRA PINTO 74,50 13

3000 MOTORISTA CAT. D

17020 FABIO JULIO SANTOS DA SILVA 60,00 33

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO n.º057/2012

Rochedo – MS, 16 de Abril de 2012.

“Dispõe sobre a vigésima sétima convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato
Média Classifi-

Final cação

1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

17758 NEYDE CAVINATTI 74,50
14

3000 MOTORISTA CAT. D

15362 ROSA PAULA SILVA ESPINDOLA 60,00
34

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;



Diário Oficial

ANO I N° 195

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 16 de Abril de 2012

DECRETO

- g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;
- h) apresentar declaração de bens;
- i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;
- j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;
- k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;
- l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Abril de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 254/2012

"Averba Tempo de Contribuição para o servidora **Nadir Taveira Vilela**, e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - AVERBAR 3553 (Três mil quinhentos e cinquenta e três) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 9 Anos, 8 Meses e 28 Dias, para o Sra. **NADIR TAVEIRA VILELA**, servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, matrícula 3, lotada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, no cargo de Agente de Administração - QP, Símbolo STM 1, Classe MA, Referência VI, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição de protocolo nº 06001020.1.00025/11-1 de 23/03/2012, emitida pela AGENCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL CAMPO GRANDE – 26 DE AGOSTO, conforme abaixo:

I - 9 anos, 8 meses e 28 dias, prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/03/1982 a 28/11/1991,

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dezesesseis dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 253/2012

"Dispõe sobre exoneração a pedido"

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Exonerar a pedido, o funcionário **RAFAEL RODRIGO PAGLIARI**, Agente de Endemias - QP, Símbolo SPF 4, Classe FA, Referência I, lotado na Secretaria de Saúde Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Treze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

Adão Pedro Arantes
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 252/2012

"Revoga a Portaria nº 375/2011 que Averbou o Tempo de Contribuição no RGPS da servidora Taynara Sayuri Kusano Matsuyuki, e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o desligamento prematuro a pedido da servidora dos quadros efetivos de servidores públicos do Município, bem como, a inoportunidade que compensação previdenciária entre os Regimes de Previdência,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Revogar a Portaria 375/2011, de 02 de Dezembro de 2011, que averbou o tempo de contribuição no Regime Geral de Previdência Social da ex servidora pública municipal, Taynara Sayuri Kusano Matsuyuki.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Abril do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL